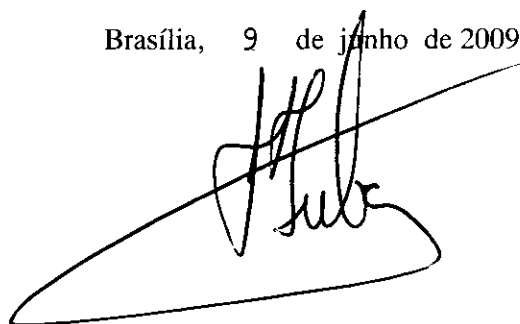


Mensagem nº 467

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009, que “Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas”.

Brasília, 9 de junho de 2009.



Congresso Nacional	
Secretaria de Coordenação	
Legislativa do Congresso Nacional	
M.P.V. nº	464/2009
Fls.: 13	Rubrica: